



QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 006/2022 – SETRAN

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N° 006/2022–SETRAN, ENTRE O
MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE TRÂNSITO, COM A
EMPRESA NEO CONSULTORIA E
ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da **SECRETARIA DE TRÂNSITO**, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Cel. Frederico Gomes, nº 731 Centro, Sobral/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Executivo de Trânsito, o Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES**, residente e domiciliado neste Município, e do outro lado a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, com sede na Rua Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 803 - Alphaville, em Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO LUIS DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 33.028.861-1-SSP/SP, e do CPF nº 221.353.808-57, acordam em apostilar o Contrato nº 006/2022 – SETRAN, cujo objeto é a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, para fins de atender a demanda do órgão/entidade da prefeitura de Sobral, em face a necessidade de alteração da dotação orçamentária, passando a serem considerados, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Fundamenta-se o presente termo na licitação supracitada da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração da dotação orçamentária. Vejamos:

2.2. Alteração Da Dotação Orçamentária

Dotação Registrada:

32.02. 26.122.0064.2.485.0000.33903000.1.752.0000.00

32.02. 26.122.0064.2.485.0000.33903900.1.752.0000.00

Dotação Atualizada:

“04.122.0009.2.620.0000.33.90.30.00.1.752.0000.00”

“04.122.0009.2.620.0000.33.90.39.00.1.752.0000.00”



PREFEITURA DE
SOBRAL

SECRETARIA
DO TRÂNSITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assina o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, data da última assinatura digital

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES

Secretário Executivo do Trânsito
CONTRATANTE



TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Visto:

GUSTAVO PAIVA MADEIRA
Coordenador Jurídico da SETRAN
OAB/CE nº 38.432